



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 22/2019

Altera o parágrafo 1º dos Artigos 6º e 7º da Deliberação nº 42/2015 que reformula o Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto-sensu* da UERJ.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único, do Artigo 11 do Estatuto da UERJ, e com base no Processo E-26/007/11.033/2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O parágrafo 1º do Art. 6º da deliberação nº 42/2015, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - A criação de cursos novos e/ou mudança de denominação do Programa de Pós-graduação somente poderá ser encaminhada à CAPES após aprovada pelo pleno do CSEPE, com base no parecer da CPPPG.”

Art. 2º - O parágrafo 1º do Art. 7º da deliberação nº 42/2015, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - A reformulação de cursos e/ou mudança de denominação do Programa de Pós-graduação, após aprovadas pela CPPPG, devem ser submetidas à aprovação pelo pleno do CSEPE.”

Art. 3º - Todos os demais artigos da Deliberação nº 42/2015 estão mantidos.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 04 de abril de 2019.

RUY GARCIA MARQUES
REITOR

